Pauta da 52ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
Data: 02 de abril de 2025 às 09h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 51ª RO de 12/03/2025.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental:
6.1 Darci de Souza Alvim - Avicultura - Baldim/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/N° 62/2020 - PA/SEI/N° 1370.01.0016624/2020-50 - Classe 2. Apresentação: URA CM.
7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental:
7.1 Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Ibirité/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/N° 1075/2024 - PA/SEI/Nº 1500.01.0053203/2025-26 - Classe 5. Apresentação: URA CM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana

20 2056160 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS CADASTRO: Agro Paulista Representações de Produtos Agropecuários Ltda/Fazenda Boa Vista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG, nº da licença 2223, PA nº 2223/2020. Classe: 2. Válida até: 29/06/20302, do responsável: Agro Paulista Representações de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ: 00.666.925/0001-76. - Para o novo titular: José Correa Filho. CPF: 798.43*.***-**. Fazenda Boa Vista.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

20 2056014 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Laticínios P J Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Ingaí/MG, Processo SLA nº 4712/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Auto Posto Expedicionários Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, Processo SLA nº 1311/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. José Marcos Eugênio ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Caxambu/MG, Processo nº 279/2025, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica e não apresentação de DAIA válido. 2. Patrícia Aparecida de Sousa Magalhães, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São João del Rei/MG, Processo nº 245/2025, classe 3, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

20 2056096 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
3) TMJ Minerals Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pará de Minas/MG, Processo nº 3646/2024, ANM 831.289/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 19/03/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

20 2056116 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 04 de abril de 2025, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura peloPresidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 18ª RO da CTER de 07/03/2025.
6.Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para conhecimento, discussão e posterior encaminhamento à Câmara Normativa e Recursal para deliberação:
6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre a suspensão e revogação de outorgas de direito de uso de recursos hídricos em função do não-pagamento da cobrança pela utilização dos recursos hídricos. Responsável: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS/IGAM).
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Wanderlene Ferreira Nacif
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

20 2055797 - 1

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas na 145ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 20 de março de 2025, a saber: 5. Exame da Ata da 144ª RO de 11/12/2024. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação CERH-MG, que aprova o novo Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão (2024-2028) no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 1º período do Ciclo 3 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos (ASPRH/Igam). RETIRADO DE PAUTA. 7. Relatório Progestão das metas federativas 2024 e desembolso dos recursos do programa transferidos ao Estado até dezembro de 2024. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos (ASPRH/Igam). APRESENTADO. 8. Apreciação do novo Plano de Capacitação (2024-2028) no âmbito do Sistema Estadual – Meta federativa I.2 - Capacitação em Recursos Hídricos – referente ao 1º período do Ciclo 3 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos (ASPRH/Igam). APRESENTADO. 9. Indicação de Conselheiros para compor o Grupo Coordenador do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro. Apresentação: Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). RETIRADO DE PAUTA. 10. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais – Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 11. Semana da Água 2025: "Emergências Climáticas: O Desafio da Segurança Hídrica". Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos (ASPRH/Igam). APRESENTADO.

Marcelo da Fonseca
Presidente Suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

20 2056127 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Joao Batista Alves Pereira/Sito Grao de Areia - CPF 768.***.***-91, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 4,18 ha, Capelinha/MG, Processo N° 2100.01.0008934/2025-21 em 20/03/2025.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

20 2055891 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Extração de Quartzo Paula e Neves Ltda, Sítio Boa Vista, CNPJ Nº: 04.351.153/0001-34, Processo Nº: 2100.01.0004503/2025-57, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Prados-MG, em: 10/03/2025; *Marcos Aurélio José de Oliveira, Imóvel Urbano, CPF Nº: 964.***.***-04, Processo Nº: 2100.01.0004581/2025-85, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Santos Dumont-MG, em: 10/03/2025; *Pedreira Irmãos Machado Ltda, Fazenda Ponte de Pedra, CNPJ Nº: 19.257.633/0001-08, Processo Nº: 2100.01.0007052/2025-07, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, em: 12/03/2025; *Joel Moreira Viana, Olaria, Capão das Antas e Pinhal, CPF Nº: 504.***.***-72, Processo Nº: 2100.01.0005422/2025-76, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Madre de Deus de Minas-MG, em: 18/03/2025; *Diego Moreira Reis Viana, Olaria, Capão das Antas e Pinhal, CPF Nº: 096.***.***-63, Processo Nº: 2100.01.0005462/2025-63, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Madre de Deus de Minas-MG, em: 19/03/2025; *Sanpel Indústria e Comércio de Papel Santa Amélia Ltda, Sumidouro, CNPJ Nº: 01.277.545/0001-02, Processo Nº: 2100.01.0006378/2025-66, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Mercês-MG, em: 19/03/2025; *Armando Barreto Carneiro, Fazenda Minas Gerais, CPF Nº: 417.***.***-20, Processo Nº: 2100.01.0005775/2025-51, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Carandaí-MG, em: 20/03/2025.

Barbacena, 20 de Março de 2025.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Luiz Augusto de Paula Marques, Casa Nova, CPF Nº: 128.***.***-78, Intervenção em APP com supressão vegetação nativa e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Coronel Xavier Chaves-MG, Processo Nº: 2100.01.0027427/2024-69, área: 0,60 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0027427/2024-69 Validade: 03 anos contados da concessão: 28/02/2025; *IEF - Instituto Estadual de Florestas, Fazenda Maria Soares, CNPJ Nº: 18.746.164/0001-28, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0036057/2024-53, área: 0,0031 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0036057/2024-53 Validade: 03 anos contados da concessão: 12/03/2025; *SCOF – Serviços Complementares de Operações Ferroviárias, Ilha dos Afonsos, Fazenda do Cadete e Faixa de domínio da MRS, CNPJ Nº: 05.869.287/0002-95, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco-MG, Processo Nº: 2100.01.0009249/2024-55, área: 9,106 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0009249/2024-55 Validade: 03 anos contados da concessão: 12/03/2025; *Vale S.A, Fazendão - Gleba 01, CNPJ Nº: 33.592.510/0235-29, Intervenção em APP com supressão vegetação nativa, Mariana-MG, Processo Nº: 2100.01.0021511/2023-45, área: 0,13 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0021511/2023-45, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2025.

Barbacena, 20 de Março de 2025.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

20 2055746 - 1

ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional por designação da URFBIO Triângulo do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Jonalvo Vieira Marques/Fazenda Brejo Alegre– CPF ***.120.728-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Araguari/MG - Processo Nº 2100.01.0006434/2024-12, data da decisão: 20/03/2025.

(a) Frederico Fonseca Moreira
O Supervisor Regional por designação da URFBIO Triângulo.

20 2055809 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo:José Calixto Milagres Ltda/ CNPJ: **.108.050/****-**/Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo /Acaiaca/MG - 2100.01.0009147/2025-90 em 20/03/2025.

a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBio Mata

20 2055824 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Ciclope Empreendimentos e Participações Ltda. - CNPJ 03.311.192/0001-45, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Ijaci/MG - Processo Nº 2100.01.0009115/2025-81: em 19/03/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

20 2056092 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI	UFEMGS
14000000048/25	Vivendas do Campo Empreendimentos LTDA	218281/2025	800,000

Diamantina, 20 de março de 2025.
Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

20 2055839 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 45385/2024, Usuário: Takako Nomiyama Kotani, Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900895/2025.*Processo n° 59370/2024, Usuário: Leonardo Leal Lopes, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900899/2025.*Processo n° 36324/2024, Usuário: Jose Roberto Borges, Araxá, Deferido, Portaria n° 1900900/2025.*Processo n° 59801/2024, Usuário: Kazuhiro Nomura, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900902/2025.*Processo n° 37646/2024, Usuário: Agropecuária LPS Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900903/2025.*Processo n° 27677/2024, Usuário: Samir Mendes Amui, Prata, Deferido, Portaria n° 1900904/2025.*Processo n° 59831/2024, Usuário: Gabriel Vilela Novaes, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900906/2025.*Processo n° 59862/2024, Usuário: Filadélfia Nature Participações e Empreendimentos Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900907/2025.*Processo n° 62009/2024, Usuário: Giovanni Borges Di Mambro, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900910/2025. *Processo n° 60552/2024, Usuário: João de Fátima Lopes, Araguari, Deferido, Portaria n° 1900897/2025.*Processo n° 52163/2024, Usuário: Antônio Paulo Abate Junior, Carneirinho, Deferido, Portaria n° 1900905/2025.*Processo n° 51743/2024, Usuário: Laércio Bergamasco, Iago Bergamasco, Gabriel Bergamasco, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900908/2025.*Processo n° 46320/2024, Usuário: R.D. Central de Eventos Ltda, Uberlândia, Deferido, Portaria n° 1900917/2025.*Processo n° 46322/2024, Usuário: José Paulo Carvalho Abreu, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900918/2025. *Processo n° 51063/2024, Usuário: JCG Construtora e Locadora Eireli, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900927/2025.*Processo n° 51420/2024, Usuário: Uberlândia Refrescos, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900928/2025.*Processo n° 51448/2024, Usuário: Prefeitura Municipal de Tapira, Tapira, Deferido, Portaria n° 1900929/2025.*Processo n° 53767/2024, Usuário: Wilson José Fernandes, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900930/2025.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 1903735 publicada dia 28/06/2023. Outorgado: Vale do Pontal Açucar e Etanol Ltda. CNPJ: 08.057.019/0001-86. Onde se lê: Vazão outorgada: 400 l/s. Finalidade: Irrigação de 930 ha através do método de pivô central, com um tempo de captação de 21:00 horas/dia e volumes máximos mensais de 453600 m³ nos meses de novembro a fevereiro, 604800 m³ nos meses de março e outubro e 756000 m³ nos meses de abril a setembro. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019 . OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros diarios dos volumes captados e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Leia-se: Vazão outorgada: 800 l/s. Finalidade: Irrigação de 1108 ha através dos métodos de gotejamento e pivô central, com um tempo de captação de 16:30 horas/dia e volumes máximos mensais de 457200 m³ nos meses de janeiro, fevereiro e outubro, 760320 m³ no mês de março, 712800 m³ no mês de abril, 1283040 m³ no mês de maio, 1188000 m³ no mês de junho, 1140480 m³ no mês de julho, 1045440 m³ no mês de agosto, 950400 m³ no mês de setembro e 285120 m³ nos meses de novembro e dezembro. Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Santa Vitória – MG.
Retifica-se a portaria nº 1909669 publicada dia 18/12/2019. Onde se lê: Outorgado: Ademir Frederico Peron. CPF: 301.***.***-91. Vazão liberada de 105,0 l/s sendo 21:00 horas/dia de 10 a 16 dias nos meses de maio a outubro. Finalidades: Irrigação: 65,95 ha pelo método de pivô central. Condicionantes: 1.Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga.2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga.3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga.4.Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. (Apenas Quando Houver Consumo Humano). 5.Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. (Apenas Para Os Modos De Uso 2, 3 E 4)6.Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima residual de acordo com a estabelecida no parecer técnico disponível no sistema de Consulta de Decisões de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, disponível em http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/lista-outorgas, apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada.PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga.(Apenas Para Os Modos De Uso 3 E 4). Leia-se: Outorgado: Custódio Ribeiro Ferreira Leite Neto. CPF: 944.***.***-04. Vazão liberada de 305,0 l/s durante 21:00 horas/dia sendo 7 dias nos meses de janeiro e junho com volume mensal de 161406 m³, 6 dias no mês de fevereiro com volume mensal de 138348 m³, 10 dias no mês de março com volume mensal de 230580 m³, 16 dias nos meses abril e maio com volume mensal de 368928 m³, 4 dias no mês de julho com volume mensal de 92232 m³, 3 dias no mês de agosto com volume mensal de 69174 m³, 5 dias nos meses setembro e dezembro com volume mensal de 115290 m³, 15 dias no mês outubro com volume mensal de 345870 m³ e 9 dias no mês de novembro com volume mensal de 207522 m3. Finalidades: Irrigação: 393 ha de Soja, feijão e milho, método Pivô Central. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação do sistema de medição. 3. Instalar sistema de medição de fluxo residual. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da portaria para estruturas construídas ou concomitante à implantação do barramento para novas estruturas. 4. Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,0612 m³/s, que corresponde à 100% da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 5. Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sitio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Ibiá- MG.
Retifica-se a portaria nº 1909941 publicada dia 28/12/2019. Onde se lê: Outorgado: José Carlos Gonçalves de Sousa. CPF: 023.***.***-34. Leia-se: Outorgado: Louis Dreyfus Company Sucos S.A. CNPJ: 00.831.373/0001-04. Município: Santa Vitória - MG.
Retifica-se a portaria nº 1908855 publicada dia 24/11/2020. Onde se lê: Outorgado: Ângelo Trevisan. CPF: 011.***.***-20. Coordenadas geográficas: Latitude 18°44'28,4" e Longitude 47°58'47,6". Leia-se: Outorgados: José Márcio Piassa, Carlos Alberto Piassa e Silvio Piassa. CPF'S: 035.***.***-20, 075.***.***-04 e 672.***.***-91. Coordenadas geográficas: Latitude 18°44'20,87" e Longitude 47°58'37,48". Município: Araguari - MG.
Retifica-se a portaria nº 1906429 publicada dia 17/12/2019. Onde se lê: Outorgado: Tomio Fukuda. CPF: 361.***.***-53. Leia-se: Outorgado: Eliesio Carlos Rodrigues. CPF: 038.***.***-36. Município: Lagoa Formosa - MG.
Retifica-se a portaria nº 1903681 publicada dia 05/05/2020. Onde se lê: Outorgado: Claudecir Fernandes. CPF: 513.***.***-04. Vazão: 10 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 30 há através do método de gotejamento, com tempo de captação de 08 horas por dia, 31 dias nos meses de julho, agosto e outubro e 30 dias no mês de setembro, com captação máxima mensal de 8928 m³ nos meses de julho, agosto e outubro e 8640 m³ no mês de setembro. Leia-se: Outorgado: Sebastião Barroso. CPF: 251.763.906-04. Vazão: 10,0 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 30 há através do método de gotejamento, com tempo de captação de 24:00 horas por dia, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro, com captação máxima mensal de 26784 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 25056 m³ no mês de fevereiro e 25920 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Indianópolis - MG.
Retifica-se a portaria nº 1900434 publicada dia 29/01/2021. Onde se lê: Outorgado: Osanan Pereira Caixeta. CPF: 744.***.***-72. Leia-se: Outorgado: Bjg Agrícola Ltda. CNPJ: 54.227.997/0001-46. Município: Rio Paranaíba - MG.
Retifica-se a portaria nº 1900605 publicada dia 30/01/2020. Onde se lê: Outorgado: José Aparecido de Freitas. CPF: 176.***.***-09. Vazão: 7 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 40 há através do método de pivô central, com tempo de captação de 12 horas por dia, 20 dias por mês de abril a novembro, com captação máxima mensal de 6048 m³. Condicionantes: 1. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,007 m³/s (7,0l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado: Agropecuária Avila De Paiva Ltda. CNPJ: 50.798.138/0001-56. Vazão: 43 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 90 há através do método de pivô central, com tempo de captação de 24 horas por dia, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro, com captação máxima mensal de 115171,2 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 107740,8 m³ no mês de fevereiro e 111456 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da retificação no IOF. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Ibiá - MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº 1903734 de 28/06/2023. Outorgado: Vale Do Pontal Açúcar E Etanol S.A. CNPJ: 08.057.019/0001-86. Motivo: aumentar a vazão disponível no ponto de captação do processo 45343/2024. Município: Santa Vitória - MG.
Cancela-se a portaria nº 1903733 de 28/06/2023. Outorgado: Vale Do Pontal Açúcar E Etanol S.A. CNPJ: 08.057.019/0001-86. Motivo: aumentar a vazão disponível no ponto de captação do processo 45343/2024. Município: Santa Vitória - MG.
Cancela-se a portaria nº 1903736 de 28/06/2023. Outorgado: Vale Do Pontal Açúcar E Etanol S.A. CNPJ: 08.057.019/0001-86. Motivo: aumentar a vazão disponível no ponto de captação do processo 45343/2024. Município: Santa Vitória - MG.
Cancela-se a portaria nº 1908799 de 04/12/2019. Outorgado: Alexandre De Castro Ávila. CPF: 645.***.***-20. Motivo: o empreendedor deseja mudar o modo de captação. Curso d'água: Córrego Campo do Meio. Município: Ibiá - MG.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº 08580 de 01/03/2023. Empreendedor: Décio Bruxel. CPF: 085.***.***-15. Motivo: Perda de Objeto - o solicitante solicitou a retificação da Portaria 592/2018, após o vencimento da mesma. Município: Patos de Minas – MG.
Arquiva-se o processo nº 049014 de 11/09/2024. Empreendedor: Filadelfia Nature Participações E Empreendimentos Ltda. CNPJ: 26.549.434/0001-39. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Prata – MG.
Arquiva-se o processo nº 049946 de 16/09/2024. Empreendedor: WV Empreendimentos Ltda. CNPJ: 14.310.990/0001-79. Motivo: Perda de Objeto. Município: Uberlândia – MG.
Arquiva-se o processo nº 55551 de 15/10/2024. Empreendedor: Teofane Ferreira Borges. CPF: 094.***.***-87. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Campina Verde– MG.
Arquiva-se o processo nº 51432 de 23/09/2024. Empreendedor: Daniel Borges Da Silva. CPF: 102.***.***-32. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Indianópolis – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 20 de março de 2025

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250321001016018.